

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

FOTÓGRAFO Nº 046/2005

LEI Nº 571/2005

PROJETO DE LEI Nº 058/2005

DATA 07, 11, 2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 058/2005 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar imóvel, de propriedade do Sr. Antonio José Montozo e sua esposa Jovelina da Penha Montozo, situado a rua Delimar Schunk, neste município, medindo 246m² (Duzentos e quarenta e seis metros quadrados).

Art. 2º O Valor e ser pago pelo imóvel será de até R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 030004.0412200013.001-4.4.90.61.000 - Aquisição de Imóveis - Ficha-37.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 20 de outubro de 2005.


JACINTO CATELAN JUNIOR
Presidente


JOSÉ JOAQUIM STEIN
Vice-Presidente


TARCÍSIO ANTONIO BORGO
Secretario